



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 253/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO (2024/1)

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES NA 123ª REUNIÃO DO CTC (06 A 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº 01, Pelotas/RS, CEP 96010-610) estarão abertas no período **22 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024**.
- 2- Poderão inscrever-se como candidatos os **Graduados em Engenharia, Ciências Exatas ou outros**, (outros: necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, a serem analisadas pelo Colegiado do Programa).
- 3 - Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, por email.
- 4- Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcem.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 22 de janeiro de 2024, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. O montante dos documentos do processo de inscrição não poderá ultrapassar o limite de 3MB, sob pena de não homologação da inscrição. **É obrigatório o envio em formato PDF, legível**, dos seguintes documentos, o não atendimento a estes itens poderá levar a não homologação da inscrição:
 - a) Requerimento de Inscrição online na página do Programa. No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.
 - b) Cópia Digitalizada do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) ou atestado de provável formando indicando que irá concluir o curso até a data de matrícula (conforme item 10), que deverá ser substituído pelo diploma de graduação no ato da matrícula.
 - c) Cópia Digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade.

e) Cópia Digitalizada do comprovante de pagamento de uma **taxa de R\$ R\$ 90 (noventa reais)** que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

f) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2024-1/>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. No momento da inscrição o candidato deverá copiar na mensagem o e-mail do provável orientador, que, contudo, não necessariamente poderá ser efetivado em caso de aprovação no processo de seleção.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2024-1/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de **forma presencial**, no **dia 23 de fevereiro de 2024**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;

k) As/os candidatas/os servidores da UFPEl deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2024-1/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de

nome social quando o nome civil não for retificado.

m) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais (ou endereço eletrônico), dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora ver cronograma de defesa do Anteprojeto e apresentação do anteprojeto. Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- **A primeira fase** é composta de uma avaliação do Anteprojeto escrito, de caráter classificatório, com peso de 30%. O candidato deverá fazer indicação de prováveis orientadores.

- **Na segunda fase** será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso de 30%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem estabelecida no cronograma. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença: assim como de aqueles que previamente comunicaram a realização da mesma via sistema virtual com prévia concordância da banca e do colegiado (ver requisitos). Essa etapa é eliminatória e classificatória, conforme estabelecido com anuência do candidato. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação (a ser divulgado no dia 31/01/2024). O atraso incorre em **DECLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** do Processo Seletivo.

- **Na terceira fase** será feita a avaliação da Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae, com peso de 40%.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na análise do Anteprojeto:** Serão avaliados no documento do anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos);

qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) **Na defesa do Anteprojeto:** Serão avaliados na apresentação do anteprojeto: Clareza na apresentação (25 pontos), postura e expressão corporal (20 pontos); domínio do conteúdo (25 pontos); capacidade de argumentação (15 pontos); gestão do tempo (15 pontos); habilidade em responder perguntas (20 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

c) **Na análise do Curriculum Vitae:** produção bibliográfica (até 40 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), tempo de bolsa de iniciação científica ou iniciação tecnológica (até 15 pontos) e o histórico escolar da graduação (até 15 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

a) Análise do Anteprojeto – Peso 3

b) Análise da defesa do Anteprojeto – Peso 3

c) Análise de Currículo – Peso 4

Para a APROVAÇÃO:

Para ser aprovado, o candidato precisa obter nota do anteprojeto ≥ 50 ;

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final, resultante da média:

$[(\text{Peso 3}) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso 3}) \text{ Defesa do Anteprojeto} + (\text{Peso 4}) \text{ Currículo}]/10$

IV - DAS VAGAS

Total - 25 vagas. Sendo, 25% das vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPEl (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	16 vagas
Acesso afirmativo Resolução 005/2017	6 vagas
Servidores UFPEL	2 vagas

Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL)	
Pessoas Travestis ou transexuais Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL)	1 vagas
TOTAL	25 vagas

B. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;
4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;
6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

Prováveis orientadores:

	Mestrado
	Professor Orientador
1	Alice Gonçalves Osorio
2	Amanda Dantas de Oliveira
3	André Luiz Missio
4	André Ricardo Fajardo
5	César Antônio Oropesa Avellaneda
6	Cristiane Wienke Raubach
7	Darci Alberto Gatto
8	Evandro Piva
9	Fabiula Danielli Bastos de Sousa
10	Fernando Machado Machado
11	Hebert Luis Rosseto

12	Mário Lúcio Moreira
13	Mateus Maneghetti Ferrer
14	Neftali Lenin Villarreal Carreño
15	Rafael Beltrame
16	Rafael da Ávila Delucis
17	Robson Andreazza
18	Sergio da Silva Cava

Obs.: a distribuição de vagas dar-se-á posteriormente conforme a indicação dos aprovados, seguindo a ordem de classificação, e a disponibilidade de cada orientador.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos(as) negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas travestis ou transexuais, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) O(s) recurso(s) ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve(m) ser encaminhado(s) por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que levará em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 22 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.

Homologação das inscrições: 26 de janeiro de 2024, até as 18h.

Período de Recurso: 27 a 29 de janeiro de 2024, o mesmo pode ser requerido após a divulgação da homologação das inscrições, dia 26 de janeiro.

Divulgação final das inscrições e do cronograma das defesas de anteprojeto: 31 de janeiro de 2024, até as 18 h.

Banca de Heteroidentificação (**presencial**): dia 23 de fevereiro de 2024, no campus Anglo.

Período do processo de seleção: 05 a 09 de fevereiro de 2024, presencialmente.

Defesa do Anteprojeto: 05 a 09 de fevereiro de 2024:

a) *Observações:

a.1 - a ordem das apresentações seguirá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos;

a.2 - o horário e local exato de avaliação de cada candidato será previamente comunicado aos mesmos pela página do curso e pelo e-mail usado durante a inscrição;

a.3 - candidatos que não estiverem presentes no local e horário previstos na subalínea anterior serão automaticamente desclassificados;

a.4 - candidatos de outras cidades e estados ou ainda do exterior, poderão vir a participar do processo de seleção nos mesmos termos que os demais, previstos no presente edital;

a.5 - o horário da avaliação das defesas do anteprojeto de todos os candidatos será agendado de acordo com o fuso de Brasília.

Análise do *Currículo vitae* e do anteprojeto (documento escrito): 05 e 09 de fevereiro de 2024

Divulgação preliminar dos resultados de seleção: 14 de fevereiro de 2024

Período de Recursos: de 15 a 17 de fevereiro de 2024, o mesmo pode ser requerido após a divulgação dos resultados da seleção, dia 14 de fevereiro de 2024.

Divulgação dos resultados semifinais (a ser confirmado pela avaliação da banca de heteroidentificação posteriormente, segundo cronograma desse setor): até o dia 20 de fevereiro de 2024.

Solicitação de matrícula dos ingressantes (via *e-mail*): De 1º a 04 de março de 2024.

Início das aulas: A data será divulgada no site do programa posteriormente (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/>).

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na apresentação do anteprojeto.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- O ordenamento dos conceitos obtidos na apresentação do anteprojeto será considerado para a concessão de possíveis bolsas que tiverem disponibilidade.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de dezembro de 2023.

Prof. André Luiz Missio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profª. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO**,



Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M, em 12/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 12/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2461315** e o código CRC **D3C3214C**.
